



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4678/2020

EMENTA: Institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência no âmbito do município de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do município de Garanhuns, a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, a ser comemorada, anualmente, no período de 21 a 28 de agosto.

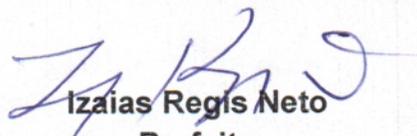
Art. 2º A Semana Municipal da Pessoa com Deficiência consistirá de um programa oficial contendo atividades sobre a temática das deficiências, educação especial, geração de oportunidades de trabalho, esporte e lazer, bem como promoção de debates sobre políticas públicas voltadas a atenção integral das pessoas com deficiência, divulgação de avanços técnicos, científicos e médicos que visem a inclusão social e o bem estar da pessoa com deficiência, combatendo qualquer forma de preconceito e discriminação com vistas à inclusão social deste segmento populacional.

Art. 3º A coordenação das atividades, ações e campanhas na Semana Municipal da Pessoa com Deficiência ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação, em parceria com o COMUD-Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de agosto de 2020.


Izaias Regis Neto
Prefeito



Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:864862AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4678/2020

EMENTA: Institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência no âmbito do município de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do município de Garanhuns, a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, a ser comemorada, anualmente, no período de 21 a 28 de agosto.

Art. 2º A Semana Municipal da Pessoa com Deficiência consistirá de um programa oficial contendo atividades sobre a temática das deficiências, educação especial, geração de oportunidades de trabalho, esporte e lazer, bem como promoção de debates sobre políticas públicas voltadas a atenção integral das pessoas com deficiência, promoção de avanços técnicos, científicos e médicos que visem a melhoria da qualidade de vida social e o bem estar da pessoa com deficiência, combatendo qualquer forma de preconceito e discriminação com vistas à inclusão deste segmento populacional.



A coordenação das atividades, ações e campanhas na Semana Municipal da Pessoa com Deficiência ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação, em parceria com o COMUD-Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de agosto de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4EB82BBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4677/2020

EMENTA: Considera de Utilidade Pública a Associação de Veteranos do Exército em Garanhuns - AVEGA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública a **Associação de Veteranos do Exército em Garanhuns - AVEGA**, fundada em 08 de abril de 2018, na cidade de Garanhuns, sendo uma associação sem fins lucrativos, com prazo independente de tempo de duração, constituída de fato e de direito com sede na Cidade de Garanhuns e foro na Comarca de mesmo nome e em todo território nacional. A mesma está com seu Estatuto registrado no Cartório do 1º Ofício, sob Protocolo Nº 4021, Livro A-13 às Folhas 103 a 109 e Protocolo Nº 4023, Livro A-14, Folhas 114 a 130 em 04 de abril de 2019 e inscrita no CNPJ Nº 33.584.214/0001-01, a mesma tem por objetivos e finalidades, principal: reunir e unir voluntariamente os cidadãos que serviram a unidade do Exército em Garanhuns e mantê-los unidos sob o mesmo ideal e espírito de corpo, prestando-lhes auxílio e assistência, bem como desenvolver atividades de caráter filantrópico em favor dos menos favorecidos deste município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de agosto de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E2C1FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2101/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS**, Agente Administrativo, Matrícula nº 1081, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 01/04/2018, com vigência a partir de 02/09/2019 a 01/10/2019.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:34725475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2102/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALCIVANIA MARIA FERNANDES TORRES PAZ**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 11364, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 30/06/2017 a 30/06/2018, com vigência a partir de 01/08/2019 a 30/08/2019.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de agosto de 2019.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8AD09C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2103/2019-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA BETANIA ALVES DA COSTA MELO**, Professor I (Gestora), Matrícula nº 5530, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período